



**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**GOVERNO 2021/2024**

Senhora dos Remédios, 28 de Abril de 2022.

Ofício nº. 152/2022  
De: Gabinete do Prefeito  
Para: Câmara Municipal de Senhora dos Remédios/MG  
Ref.: Encaminha Sanção da Lei Municipal nº. 1683/2022

PROTOCOLO			
Nº	3354	2022	13 43
DATA	29	04	2022
ASSUNTO	Ofício nº 152/2022 - Encaminha Lei 1683/2022		
ASS FUND	[Assinatura]		

Senhor Presidente

Encaminho a essa Casa a íntegra da Lei Municipal nº. 1683/2022, que “Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.526,75 e adota outras providências”, sancionada e promulgada nesta data.

Cordialmente,

  
**WILLIAN NUNES DORNELAS**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara  
Vereador Luiz Alípio da Silva  
Senhora dos Remédios/MG



**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**GOVERNO 2021/2024**

**LEI MUNICIPAL Nº. 1683/2022**

*“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.526,75 e adota outras providências.”*

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 11.526,75 (Onze mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos) com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS	
Unidade 02 – Secretaria Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.02.02.12.365.0005.2.0021-218 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	---- R\$ 11.526,75
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 11.526,75
Total da Unidade 02	----- R\$ 11.526,75
Total da Instituição 02	----- R\$ 11.526,75
Total Geral Acrescido	----- R\$ 11.526,75

**Art. 2º** - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, na forma do § 1º, inciso I do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Parágrafo único – Servirá de fonte de recurso a ser utilizada como superávit financeiro:

I - Fonte 2.18 - R\$ 11.526,75;

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 28 de abril de 2022.

  
**WILLIAN NUNES DORNELAS**  
Prefeito Municipal

